



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº	6881
Hora:	14:22
10 ABR. 2014	
Resp.	<i>[Signature]</i>
Ass.	<i>[Signature]</i>

Of. n.º 079/14 - GPC

Carazinho, 09 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 045/14

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 045/14**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2014 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos, anexo o Projeto de Lei supracitado, atendendo ao ofício OP 064/2014.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2014 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento da FUNDESCAR do corrente exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
170327.812.1562.8004	- Manutenção do Setor Esportivo		
3476/339030000000	- Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
3469/339039000000	- Outros Serviços de Terceiros PJ.....	R\$	18.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 20.000,00 do Poder Legislativo para o Executivo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, através da redução de saldo da seguinte dotação:

01	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	- Câmara Municipal		
01.01.01.031.0001.2001	- Conservação do Prédio e Equipamentos		
4598/339039000000	- Outros serviços de Terceiros - PJ.....	R\$	10.000,00
4606/339030000000	- Material de consumo.....	R\$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito